



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.768 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.994,00 (onze mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa – VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.994,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3500– Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUL. DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.994,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020, 77ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal